PROTOCOLO N° 549/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 342, de 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres 'Eu Me Defendo' e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Luziânia-GO, o Programa Municipal de Defesa Pessoal para Mulheres, denominado 'Eu Me Defendo', com o objetivo de capacitar e fortalecer a segurança das mulheres por meio do ensino de técnicas de defesa pessoal.

Art. 2º O programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, com o intuito de promover a segurança e defesa pessoal.

Art. 3º O programa deverá oferecer cursos gratuitos de defesa pessoal voltados exclusivamente para mulheres, abrangendo:

I - Técnicas básicas de autodefesa;

II - Estratégias de prevenção e identificação de situações de risco;

III - Medidas de autoproteção e conscientização sobre a violência contra a mulher;

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df8290880569d682ef31248d6
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df8290880569d682ef31248d6

IV - Apoio psicológico e social para as participantes, quando necessário.

Art. 4º Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados, podendo ser firmadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e organizações não governamentais para viabilização das atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df8290880569d682ef31248d6
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df8290880569d682ef31248d6

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei tem por objetivo oferecer suporte às mulheres do Município, promovendo sua segurança e autonomia por meio do ensino de defesa pessoal. Diante dos altos índices de violência contra a mulher, é fundamental que o poder público adote medidas que capacitem e protejam as cidadãs, fornecendo conhecimento sobre autodefesa e estratégias de prevenção. Além de contribuir para a redução da vulnerabilidade feminina, o programa busca conscientizar sobre a importância do enfrentamento à violência de gênero e fortalecer redes de apoio comunitárias. A participação do setor público e privado será essencial para garantir a continuidade e ampliação do programa, beneficiando um número crescente de mulheres no Município.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 24 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA DRA. CLAESE ROCHA - PP

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df829088056 9d682ef31248d6
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/6ffe70c3a53b5afcb475305c7de032b5719f93e7ee1ae02633e08823f5c59bf6c88b4f0526cc7e228c95f0b60c268fb22948137df829088056 9d682ef31248d6